



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA
Gabinete

LEI MUNICIPAL Nº. 2.328, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

“Institui a Semana Municipal do Idoso no âmbito do município da Estância Turística São Luiz do Paraitinga”.

A **Prefeita Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga**, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 94, parágrafo 1º da Lei Orgânica do Município de São Luiz do Paraitinga; faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sancionou, e promulgou esta lei:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal do Idoso no âmbito do município da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, destinada à conscientização e prevenção da saúde física e mental das pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme a Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003.

Art. 2º A Semana Municipal do Idoso deverá ser realizada na semana que compreende o dia 1º de outubro, quando é comemorado o Dia Nacional do Idoso.

Art. 3º A Semana Municipal do Idoso tem por objetivos:

I - Contribuir para a imagem do idoso na sociedade, conquistando o respeito e interação com as demais gerações;

II - Sensibilizar a sociedade para novas formas de participação da pessoa idosa e longevidade da pessoa humana;

III - Conscientização da pessoa idosa aos problemas de saúde característicos da idade;

IV — Valorizar e estimular a prática esportiva como fator de promoção de saúde e bem-estar, resgatando a autoestima para o melhor convívio social do idoso;



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO LUIZ DO PARAITINGA**

Gabinete

V - Proporcionar meios de comunicação, troca de experiências entre os idosos e as demais gerações.

Art. 4º As entidades de atendimento aos idosos poderão realizar eventos relacionados à Semana Municipal do Idoso, inclusive celebrando parcerias com entes públicos e/ou privados.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, em 02 de outubro de 2023.

ANA LÚCIA BILARD SICHERLE
Prefeita Municipal

Certifico que o Texto da Lei suso foi publicado no Diário Oficial do Município __ de forma eletrônica_ consoante permissivo legal previsto na Lei Municipal ir 2.180, de 8 de março de 2022, na data de **4 de outubro de 2023**.